
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 4.731/2025

“Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante remanejamento ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$3.641.309,97 e autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante remanejamento ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$2.054.820,12”.

o prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante remanejamento com a realocação de dotação na importância de **R\$3.641.309,97 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.122.0013.2077 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA	
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$317.506,34	
31.90.13.00 – Patronais.....R\$165.000,00	Obrigações
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$440.000,00	
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$18.000,00	
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$5.500,00	
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$550.000,00	
Sub-Total:.....R\$1.496.006,34	

05.011.10.305.0014.2084 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde - SUS

31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$13.789,00	
Sub-.....R\$13.789,00	

05.011.10.301.0016.2090 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$786.337,75	
Sub-Total:.....R\$786.337,75	

05.011.10.302.0017.2101 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, Policlínica, Clínica Da Mulher e Laboratório

31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$1.345.176,88	
Sub-Total:.....R\$1.345.176,88	

TOTAL:.....R\$3.641.309,97

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao remanejamento supra, nos termos do Art. 167, inciso VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.003.04.122.0001.2002 – Pagamento de Sentenças Judiciais

33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R\$30.428,65
Sub-Total:.....R\$30.428,65

02.003.04.122.0001.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
 33.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$1.000,00
 33.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$1.000,00
 33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R\$686,19
 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$376,29
 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$40,00
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$252.033,36
 33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$1.000,00
 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$2.000,00
 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$2.000,00
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$1.000,00
Sub-Total:.....R\$261.135,84

02.003.04.122.0001.2243 – Manutenção do Conselho Tutelar
 33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R\$4.881,36
 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$7.599,00
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$7.015,00
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$1.000,00
Sub-Total:.....R\$20.495,36
TOTAL.....R\$312.059,85

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
 02.005.04.122.0005.2049 – Manutenção da SEMOSP
 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$8.800,00
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$29.200,00
Sub-Total:.....R\$38.000,00

02.005.04.451.0006.2054 - Distrito de Nova Estrela Melhor
 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$18.000,00
Sub-Total:.....R\$18.000,00
TOTAL.....R\$56.000,00

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
 02.008.04.122.0031.2159 - Manutenção da SEMFAZ
 33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R\$4.034,74
 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$14.601,98
 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$500,00
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$871.537,89
 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R\$3.574,52
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$50.000,00
Sub-Total:.....R\$944.249,13

02.008.04.122.0031.2218 – Projetos e Contrapartidas
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$2.780,85
 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$24.629,71
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$24.629,71
Sub-Total:.....R\$52.040,27

02.008.28.846.0031.0001 – Pagamento da Contribuição ao PASEP
 33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$100.000,00
Sub-Total:.....R\$100.000,00

02.008.04.122.0031.2226 – Emendas Parlamentares - SEMFAZ
 99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$190.052,00
Sub-Total:.....R\$190.052,00

TOTAL:.....R\$1.286.341,40

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

02.009.04.122.0007.2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
 33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$21.000,00
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$57.000,00
Sub-Total:.....R\$78.000,00
TOTAL:.....R\$78.000,00

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMMADU

02.010.04.122.0008.2061 - Manutenção da SEMMADU
 33.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$1.049,97
 33.90.30.00 - Material de ConsumoR\$10.229,87
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$53.437,69
 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$18.703,00
Sub-Total:.....R\$83.420,53
TOTAL:.....R\$83.420,53

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

02.012.04.122.0010.2068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
 33.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$5.000,00
 33.90.30.00 - Material de ConsumoR\$12.289,00
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$5.750,00
 33.90.91.00 - Sentenças Judiciais.....R\$5.000,00
Sub-Total:.....R\$28.039,00

02.012.20.608.0011.2070 - Agropecuária Sustentável
 33.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$8.265,14
 33.90.30.00 - Material De Consumo.....R\$10.291,50
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$10.761,96
Sub-Total:.....R\$29.318,60

02.012.20.605.0011.2071 – Apoio ao PAA – Programa de Aquisição de Alimentos
 33.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$738.000,00
Sub-Total:.....R\$738.000,00

02.012.20.608.0011.2072 - Programa Melhor Caminho
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$13.290,00
Sub-Total:.....R\$13.290,00

02.012.20.608.0011.2073 – Incentivo a Agroindústria
 33.90.30.00 - Material De Consumo.....R\$20.000,00
Sub-Total:.....R\$20.000,00

02.012.20.608.0011.2.074 - Manutenção de Programas e Projetos
 33.90.30.00 - Material De Consumo.....R\$9.481,55
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00
Sub-Total:.....R\$19.481,55
TOTAL:.....R\$848.129,15

02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – SEMPLADEGE

02.013.04.122.0030.2157 - Manutenção da SEMPLADEGE
 33.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$640,42
 33.90.30.00 - Material de ConsumoR\$1.725,93
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$3.888,93
 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$2.780,05

Sub-Total.....R\$9.035,33

02.013.04.126.0029.2154 - Cidade Acessível e Segura
 33.90.30.00 – Material de ConsumoR\$3.049,10
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$3.163,05
 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$41.070,13
Sub-Total.....R\$47.282,28
TOTAL:.....R\$56.317,61

11.001 – AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA – SANEROM

11.001.17.122.0025.2148 – Folha de Pagamento da Sanerom
 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$8.465,52
 31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$4.602,41
 31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$22.558,90
 33.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais.....R\$3.702,75
 33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$4.982,63
Sub-Total:.....R\$44.312,21

11.001.17.122.0025.2149 – Manutenção Administrativa da Sanerom
 33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R\$4.667,64
 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$19.000,00
 33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$8.103,38
 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$13.230,00
 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$25.000,00
Sub-Total:.....R\$70.001,02

11.001.17.512.0026.2150 – Limpeza Urbana
 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$30.100,00
Sub-total:.....R\$30.100,00
TOTAL:.....R\$144.413,23

12.014 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA

12.014.13.392.0004.2048 – Fomento Direito a Produção Cultural Local por meio do Fundo Municipal de Cultura
 33.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$500,00
 33.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$500,00
 33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$3.000,00
 33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científ. Desport. e outras.....R\$16.000,00
 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$20.000,00
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$21.300,00
Sub-Total:.....R\$61.300,00
TOTAL:.....R\$61.300,00

14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/INDUSTRIAL SUSTENTÁVEL

14.001.20.606.0012.2187 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FUNDERSI
 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$150.000,00
 31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$10.000,00
Sub-Total:.....R\$160.000,00

14.001.20.606.0012.2076 – Desenvolvimento Rural Sustentável
 33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$10.000,00
 33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R\$27.590,72
 33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científ. Desport. e outras.....R\$20.000,00
 33.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$13.695,25
 33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$13.787,18
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Física.....R\$4.913,54
 44.90.52.00 - Equipamentos e Material
 Permanente.....R\$96.095,00
Sub-Total:.....R\$186.081,69
TOTAL:.....R\$346.081,69

04.010 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

04.010.08.243.0021.2138 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R\$9.458,76
 33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R\$9.036,32
 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$29.245,60
 33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$4.200,25
 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$15.000,00
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$1.000,00
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$3.541,15
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$37.947,05
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$8.269,70
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$50,00
Sub-total:.....R\$117.748,83

04.010.08.243.0021.2139 – Apoio as Associações e Instituições de Atendimento a Sociedade
 33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$159.118,92
 33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$92.242,92
Sub-total:.....R\$251.361,84
TOTAL:.....R\$369.110,67
TOTAL GERAL:.....R\$3.641.174,13

Art. 3º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante remanejamento especial com a realocação de dotação na importância de **R\$2.054.820,12 (DOIS MILHÓES, CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E DOZE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0017.2101 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, Policlínica, Clínica Da Mulher e Laboratório
 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$2.054.820,12
Sub-Total:.....R\$2.054.820,12

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao remanejamento supra, nos termos do Art. 167, inciso VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0017.1134 – Ampliação da Unidade – Pronto Socorro Infantil – PROP. Nº 073271/23 – Contrato de Repasse nº 954871/2023
 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$2.046.786,79
Sub-total:.....R\$2.046.786,79

05.011.10.302.0017.1240 – Aquisição de Ambulância Tipo “D” p/ Hospital Municipal Amélio João da Silva – Dep. Estadual Cassio Goes
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$8.033,33
Sub-Total:.....R\$8.033,33
TOTAL:.....R\$2.054.820,12

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de dezembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
 Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9AF4F027

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/12/2025. Edição 4133b
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>